

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025-SEPROR

O Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, interessadas em firmar **Acordo de Cooperação**, no âmbito do Estado do Amazonas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamentação na Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual nº 3.584/2010 com as suas posteriores alterações, Decreto nº 36.180/2015 e demais leis pertinentes à presente matéria.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Produção Rural- SEPROR, adquiriu os triciclos, por meio da Unidade Orçamentária 018101, Programa de Trabalho 20.608.3277.2104.0001, Fonte de Recurso 1.501.160.0.0000.0000, Natureza de Despesa 339032, através da adesão de Ata de Registro de Preços 228/2024-1, para apoiar o escoamento da produção.

1.2. Em conformidade ao Marco Regulatório, determinando o Chamamento Público, o presente Edital tem como principal objetivo apoiar projetos sociais que busquem contribuir na criação de oportunidades para as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, no âmbito inclusão produtiva no setor primário;

1.3. A aquisição do Triciclo será destinada a atender à necessidade de fomentar o setor primário do Estado do Amazonas, contribuindo significativamente para o aprimoramento do escoamento da produção agrícola. Esses veículos, especialmente adaptados à realidade da agricultura familiar, desempenharão um papel crucial no desenvolvimento agrícola da região, promovendo melhorias na eficiência operacional e na logística de transporte. A modernização e a adequação de tecnologias às especificidades locais são fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar, garantindo maior competitividade e sustentabilidade no campo.

1.4. Dessa forma, a iniciativa visa fortalecer a cadeia produtiva local, garantindo maior agilidade e redução de custos no transporte de insumos e produtos, o que refletirá diretamente no aumento da produtividade e na melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a apresentação de projeto com a finalidade de receber da Administração Pública, à título de doação, TRICICLO, para apoiar na logística da produção.

2.2. Serão doados 40 Triciclos:

2.3. Cada Triciclo tem as seguintes especificações: Veículo tipo Triciclo 5 (cinco) marchas, partida elétrica, combustível gasolina, 150 cilindradas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar desta seleção somente as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se enquadrem com o disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

3.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.2. Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

4. PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL, A OSC DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

4.1. Declarar, conforme modelo constante no **Anexo II** – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.2. No caso específico de associação ou fundação, conter, em seu Estatuto ou Escritura Pública, a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.





4.3. Não será permitida a atuação em rede.

4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deve apresentar um projeto por município.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/03/2025
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs	25/04 à 25/05/2025
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	26/04 à 29/05/2025
3	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	30/05/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 à 3/06/2025
5	Análise de recursos pela Comissão de Seleção	4 à 5/06/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção	06/06/2025

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas/plano de trabalho, sendo exigíveis apenas das OSCs selecionadas mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.3. A Entidade que não apresentar os documentos exigidos no tempo especificado no Edital será automaticamente eliminada.

6. ETAPA 1: DO ENVIO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO

6.1. As propostas/plano de trabalho apresentadas serão encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico: edital.seapaf@sepror.am.gov.br, ocasião em que a Comissão de Análise e Seleção de Projetos acusará o recebimento do e-mail, até às 23:59 horas do dia 25 de maio de 2025.

6.2. No “assunto” do e-mail deve constar: AQUISIÇÃO DE TRICICLO/ EDITAL 005/2025 – SEPROR.

6.3. As organizações da sociedade civil (OSCs) deverão apresentar os seguintes documentos nas seguintes ordens:

6.3.1. Ofício original de solicitação para participação no chamamento público, assinado pelo representante legal da organização, e em papel timbrado da entidade e endereçado ao Senhor Daniel Pinto Borges, nos moldes do **Anexo I**;





6.3.2. Cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para verificação de cumprimento do requisito previsto no art. 33, V, a da Lei 13.019/2014, qual seja o mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo;

6.3.3. Carteira nacional de habilitação “A” (CNH) ou Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) do condutor responsável;

6.3.4. Relação nominal com o número de associados/beneficiados/cooperados; no caso de ser uma OSC em que os associados são indígenas, incluir o RANI na relação dos beneficiados;

6.3.5. Uma Proposta/Plano de Trabalho original de acordo com o **Anexo III**, que será entregue em uma única via impressa e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao fim, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4. Além dos itens aqui solicitados, a organização da sociedade civil deve anexar os documentos exigidos nos itens **8.2 ao 8.2.16**, ou seja, todos os documentos para uma possível celebração, que estão elencados nos citados itens, uma vez que serão analisados no momento da celebração.

6.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas/plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas – SEPROR.

6.6. Caso a Organização da Sociedade Civil apresente a proposta/plano de trabalho sem algum dos documentos listados no presente edital ou deixe de assinar a Proposta/Plano de Trabalho, o Ofício será automaticamente eliminada.

7. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/ PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será constituída por 03 (três) membros, do quadro da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR.

7.2. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será responsável por dirimir quaisquer questionamentos referentes ao edital. Caberá a essa comissão analisar, esclarecer e resolver dúvidas ou impasses que possam surgir durante o processo de seleção, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas com transparência, imparcialidade e estrito cumprimento das normas estabelecidas no edital.

7.3. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos somente analisará as propostas/planos de trabalho encaminhadas por entidades habilitadas para participação, isto é, as entidades que apresentarem suas propostas/planos de trabalho dentro das condições e prazos estabelecidos neste edital e exclusivamente por meio digital.

7.4. A Proposta/Plano de Trabalho será analisada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos que atribuirá à OSC pontuação de 0 a 10, apreciando os seguintes aspectos:



ITEM	REQUISITOS	CRITÉRIOS	TOTAL
1	Descrição da Realidade	1. Histórico e evolução do trabalho a partir da fundação da OSC; 2. Capacidade instalada/Capacidade de produção/recursos humanos; 3. Situação socioeconômica do público alvo.	2,0
2	Identificação do Objeto da Parceria	1. Descrição clara do objeto da parceria.	1,5
3	Justificativa	1. Relevância do trabalho proposto; 2. Quantitativos de pessoas atendidas e periodicidade; 3. Resultados esperados e impacto social; 4. Continuidade do projeto	2,5
4	Objetivos (Geral / Específicos) e Metas	1. Coerência entre objetivos/ metas e objeto proposto;	1,5
5	Prazos	1. Tempo previsto para execução do projeto;	1,0
6	Execução das Atividades	1. Descrever as etapas do projeto/plano de trabalho, considerando a execução das ações, o cumprimento das metas, de acordo com o modelo descrito no plano de trabalho.	1,5
Pontuação Máxima			10

7.5. As propostas/plano de trabalho serão classificadas de acordo com a pontuação obtida.

7.6. Serão eliminadas as propostas/plano de trabalho:

7.6.1. Que obtiverem menor pontuação que 5,00 (cinco) nesta etapa;

7.6.2. Que estiverem em desacordo com este Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.7. As propostas/plano de trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 7.4.

7.8. O resultado da etapa 3(Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos), será divulgado na página oficial da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR (www.sepror.am.gov.br).

7.9. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo dirigido à



Comissão Análise e Seleção de Projetos, por meio de ofício, a ser enviado para o endereço eletrônico: edital.seapaf@sepror.am.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 2.794, de 06/05/2003). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 3 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

7.11. Em caso de recurso deferido, a Secretaria de Produção Rural homologará e divulgará o julgamento dos recursos na página oficial da SEPROR (www.sepror.am.gov.br), juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado do processo (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que a OSC não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	09 a 12/06/2025
2	Divulgação do resultado definitivo.	13/06/2025

8.2. Para a celebração a organização deverá apresentar os documentos abaixo relacionados juntamente com a apresentação de proposta, elencada no item “ETAPA 1: DO ENVIO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO”:

8.2.1. Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência do representante legal da organização da sociedade civil;

8.2.2. Quando houver necessidade de representante, deverá apresentar além da procuração, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do procurador;

8.2.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade, compreendendo o último balanço patrimonial, que deverá constar com título e assinatura do contador responsável pela OSC, de acordo com ART. 33, inciso IV da Lei nº 13.019/2014;

8.2.4. Relatório anual que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;





- 8.2.5.** Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial de acordo com ART. 34, inciso III, da lei 13.019/2014;
- 8.2.6.** Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada em cartório;
- 8.2.7.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, RANI (quando necessário), número de registro no Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e telefone de cada um deles;
- 8.2.8.** Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, por meio de contrato de aluguel ou termo de cessão com firmas reconhecidas em cartório, declaração do presidente ou ainda conta de consumo, por exemplo, de acordo com artigo 34, inciso VII da Lei 13.019/2014;
- 8.2.9.** Certidão negativa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- 8.2.10.** Certidão negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.11.** Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.12.** Certidão de Débitos trabalhistas, junto ao Ministério do Trabalho;
- 8.2.13.** Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF;
- 8.2.14.** Declaração/comprovante que indique possuir técnico de nível superior ou médio com formação na área específica do projeto, bem como, prestador de serviços ou técnico disponibilizado por parceiros, conforme **Anexo IV**;
- 8.2.15.** Declaração da Organização da Sociedade Civil (OSC) afirmando estar adimplente junto à Administração Financeira Integrada - AFI e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, conforme **Anexo V**;
- 8.2.16.** Declaração da Organização da Sociedade Civil (OSC) em que conste não possuir como dirigente membro do poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como **parentes** em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme **Anexo VI**.

9. ANÁLISE DOCUMENTAL: ETAPA 1 DA FASE DE CELEBRAÇÃO: VERIFICAÇÃO.

9.1. O exame formal da documentação consiste na verificação se a OSC atende aos requisitos para a celebração da parceria, e que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na etapa anterior, pela comissão de Análise e Seleção de Projetos.





9.2. Sendo apontada alguma irregularidade formal em qualquer dos documentos apresentados, bem como na Proposta/Plano de Trabalho, ou em caso de certidões com vigência expirada, poderá ser emitido **Termo de Diligência** para que a entidade reapresente as informações solicitadas e providencie o reenvio de documentos, à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, com prazos de resposta de 3 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

9.3. A entidade que não responder o Termo de Diligência dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos será **eliminada** do certame.

9.4. Finalizada a análise da Proposta/Plano de Trabalho e documental, será emitido **parecer técnico** e, em seguida, parecer jurídico da Administração Pública, acerca da viabilidade da celebração da parceria, com base nos requisitos exigidos por Lei.

9.5. Na hipótese da Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta/plano de trabalho por ela apresentada.

9.6. Serão penalizadas as propostas/plano de trabalho cuja formatação divergir dos modelos em anexo (com ausência ou inclusão de novos itens) a este edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, denotando plágio.

9.7. Serão eliminadas as propostas/plano de trabalho que a Comissão de Análise e Seleção de Projetos solicitar alteração em diligência e a organização não cumprir.

10. Homologação do resultado:

10.1. Concluída a verificação de documentação e análise da proposta/plano de trabalho, as organizações da sociedade civil que foram aprovadas neste Edital terão seus processos encaminhados ao Secretário de Estado de Produção Rural – SEPROR para fins de firmar o acordo de cooperação.

10.2. A administração Pública divulgará o resultado por meio do Portal Oficial do Governo do Estado do Amazonas e por meio do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Não haverá utilização de recursos financeiros no presente Edital, cujo objeto foi adquirido pela Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, por meio do Processo Administrativo Nº 01.01.018101.000261/2025-76.





12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Estarão impossibilitadas de celebrar o Termo de Acordo de Cooperação as Organizações da Sociedade Civil que:

12.1.1. Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no Território Nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

12.1.2. Estejam em atraso ou inadimplentes com Termos de Convênios ou Termos de Fomento celebrados com Órgãos da Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das diligências e inscritos no Sistema de Administração Financeira - AFI;

12.1.3. Tenham fins lucrativos;

12.1.4. O objeto social não se relacione às características deste Edital;

12.1.5. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

12.1.6. Esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

12.1.7. Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

12.1.8. Tenha tido as prestações de contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos e enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

12.1.9. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

12.1.9.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

12.1.9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.9.3. Tenha tido as prestações de contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

12.1.10. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

12.1.10.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

12.1.10.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



12.1.10.3. Considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para desempate, terá preferência a Organização da Sociedade Civil que:

13.1.1. Tenha mais tempo de constituição;

13.1.2. Maior pontuação nas notas de Avaliação da justificativa da Proposta/Plano de Trabalho;

13.1.3. Maior pontuação nas notas de Avaliação dos objetivos da Proposta/Plano de Trabalho;

13.1.4. Maior pontuação nas notas de Avaliação da proposta de execução das atividades apresenta no Plano de Trabalho;

13.1.5. Maior pontuação nas notas de Avaliação na descrição da realidade apresenta no Plano de Trabalho;

13.1.6. Maior pontuação nas notas de Avaliação na identificação do objeto apresenta no Plano de Trabalho.

14. DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

14.1. As Entidades aprovadas serão classificadas seguindo a ordem decrescente da nota da seleção, observados os critérios de desempate citados no item 11 deste Edital.

14.2. Serão consideradas qualificadas as Entidades que atingirem a nota mínima de **7,00** pontos.

14.3. Os Termos serão celebrados de acordo com a classificação das Entidades e com a reserva orçamentária.

15. DOS PRAZOS

15.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Órgão ou Entidade responsável pela condução do processo de seleção.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Referente ao Edital

16.1.1. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil poderá apresentar, de forma fundamentada, impugnação em até 5 (cinco) dias da data de publicação do edital;





16.1.2. O Secretário de Produção Rural do Estado do Amazonas decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição em até 5 (cinco) dias da data do recebimento;

16.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das Propostas/Planos de Trabalho.

16.2. Referente à Homologação/Publicação do Resultado Preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, qualquer Entidade participante do Edital nº 005/2025 – SEPROR poderá apresentar recurso ao resultado, até 5 (cinco) dias da data da publicação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

16.3. O Secretário de Produção Rural do Estado do Amazonas decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição em até 5 (cinco) dias.

16.4. A falta da manifestação no prazo estipulado importará na decadência do Direito de impugnação.

17. DA RETIRADA DE BENS

17.1. A retirada dos bens deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Gerência de Material de Patrimônio da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, pelo telefone: (92) 3614-8159 e não poderá exceder 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

17.2. Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação, mediante justificativa e antes de seu vencimento.

17.3. Os bens não retirados no prazo fixado na forma do subitem anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios da ordem de classificação do presente Edital.

17.4. As despesas com a retirada, transporte, carregamento, conserto em caso de defeito, são de responsabilidade exclusiva do parceiro privado, ou seja, da Organização da Sociedade Civil beneficiada, sem ônus para a Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As Propostas/Planos de Trabalho deverão ser entregues exclusivamente no e-mail (edital.seapaf@sepror.am.gov.br).

18.2. O não cumprimento dos prazos pela Entidade ou a ausência de quaisquer documentos acarretará a eliminação da Entidade.

18.3. Não haverá suspensão dos prazos durante a análise de Recursos.

18.4. A lista da classificação das Propostas/Planos de Trabalho será publicada no sítio eletrônico (www.sepror.am.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE.

18.5. Esclarecimentos e informações adicionais prévias ao envio das Propostas/Planos de Trabalho poderão ser obtidas na Secretaria de Produção Rural - SEPROR;





18.6. A celebração do acordo de cooperação, com entidades cujas propostas/plano de trabalho forem selecionadas, será realizada a critério da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, após o recebimento das propostas aprovada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

18.7. Do presente Edital, que se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital Público N° 005/2025 – SEPROR.

18.8. As despesas de emplacamento e licenciamento do veículo são de responsabilidade da beneficiada, conforme estabelecido neste termo. Isso inclui taxas de registro, licenciamento anual, emissão de documentos, eventuais custos administrativos e demais encargos legais. A beneficiada deve arcar com todos os custos e garantir o cumprimento das normas e prazos legais

Manaus, 25 de março de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural



ANEXO I

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (MÓDELO)

Ofício n._____/2025

Local-UF,_____ de _____ de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Daniel Pinto Borges
Secretário de Estado de Produção Rural
Manaus-AM

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, apresentamos o projeto/plano de trabalho e documentos da Entidade *[identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço]* para participação no Edital n. 005/2025-SEPROR.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade *[identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço]*, representada neste ato por seu Presidente, Sr. *[identificação do Representante Legal, com RG, CPF e Endereço]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2025–SEPROR, e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO III:
PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

Orientações para preenchimento do instrumental

1. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos somente analisará as propostas encaminhadas por entidades habilitadas para participação **dentro das condições e prazos** estabelecidos neste edital;
2. Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do edital. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto;
3. O instrumental apresentado é um modelo da Secretaria de Produção Rural e deverá ser preenchido com atenção;
4. Fica expressamente proibida a inserção de novos itens como: subitens extras, brasões, logomarca, dentre outros;
5. Informamos que os textos escritos em *italico* são meramente explicativos e deverão ser **retirados em substituição ao conteúdo do projeto** da Organização da Sociedade Civil;
6. Serão eliminadas as propostas cuja formatação divergirem do modelo em anexo ou de Editais anteriores, e ainda com ausência e/ou inclusão de novos itens;
7. Serão eliminadas as propostas que apresentarem conteúdos idênticos, denotando plágio;
8. As propostas apresentadas serão encaminhadas para o endereço eletrônico **(edital.seapaf@sepror.am.gov.br)**.



PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome <i>Indicar o nome da entidade proponente</i>	CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda</i>		
Endereço <i>Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico da entidade.</i>	
Ponto de referência <i>Indicar um estabelecimento próximo à entidade</i>			
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar no mínimo 03 números de contato da entidade.</i>
Nome do Responsável <i>Indicar o nome do (a) responsável da Organização Proponente ou do representante legal.</i>			
CPF <i>Registrar o número da inscrição do CPF do responsável pela entidade.</i>	RG <i>Registrar o número do registro geral do responsável pela entidade.</i>	Órgão Expedidor <i>Indicar a sigla do órgão expedidor.</i>	Cargo <i>Indicar a função do responsável pela entidade.</i>
Endereço <i>Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro).</i>	CEP <i>Registrar o Código do Endereçamento Postal do domicílio do responsável.</i>		

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <i>Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.</i>	
Profissão <i>Informar a formação profissional</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>Indicar o número de inscrição do conselho de classe.</i>
E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	Contato <i>Mencionar o número de contato.</i>

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE – PARTE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. *O diagnóstico da situação: descrevendo a zona de abrangência da Entidade, se é constituída na área urbana ou rural, em qual bairro, as condições gerais das moradias existentes, as condições de saneamento (água tratada, poço artesiano, cacimba, rede de esgoto, fossa, dentre outros); identificar as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos (se existem postos saúde, escolas públicas, delegacias, CRAS, CREAS, dentre outros equipamentos aos quais a população tenha acesso).*
2. *Informar a situação socioeconômica do público alvo: a faixa etária, a Escolaridade (alfabetizados, ensino fundamental, médio e superior); a Renda (sem renda, abaixo de 01 salário mínimo, 01 salário mínimo, acima de 01 salário mínimo); a Inserção em programas sociais (Bolsa família, BPC, PET dentre outros); e Inserção no mercado de trabalho (desempregados, aposentados, pensionistas, servidores públicos, autônomos, dentre outros). Além de informar as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos.*
3. *Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AD40.02C9.7DF9.F5CF/8419E727>
 Código verificador: **AD40.02C9.7DF9.F5CF** CRC: **8419E727**

4. Descrever como é feita a comercialização da produção atualmente.

5. Histórico;

Descrever a evolução do trabalho da associação a partir da sua fundação:

✓ Deve conter a descrição das ações executadas na comunidade, descrevendo sua importância enquanto executores das políticas públicas governamentais. Essa informação torna-se relevante sob o ponto de vista técnico, porque expressa a experiência e a capacidade de gestão da organização proponente em desenvolver suas atividades.

6. Recursos humanos e/ou membros da diretoria

(Informar os recursos humanos disponibilizados pela associação para funcionamento e gerenciamento do projeto. Detalhar conforme exemplo abaixo)

Nome	Formação Profissional	Cargo / Função exercida na instituição	Vínculo institucional (remunerado ou voluntário)
Ex: Maria Soares da Silva	Pedagogia	Presidente	Voluntário
Emanuel Oliveira de Sá	Médio completo	Vice-presidente	Voluntário
Joana Carvalho Pinheiro	Serviço Social	Assistente Social	Remunerada

a. Capacidade instalada

Elencar quais os bens que a associação disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).

b. Capacidade de produção

(Qual o tipo de cultura, quantas toneladas produzem anuais e qual a periodicidade de comercialização).

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

Informar o título do projeto apresentado, devendo traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrever de forma clara apenas o OBJETO do projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Deverá obrigatoriamente demonstrar a RELEVÂNCIA da proposta.

Deverá informar ainda,

1. Quantas pessoas o projeto irá atender e qual a periodicidade.

2. Qual a necessidade de realizar o projeto? Qual o objeto solicitado e como será a utilização? Deverá responder ainda quanto à guarda, a segurança e a manutenção do objeto solicitado. Como será realizado o escoamento da produção?

3. A RELEVÂNCIA do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazo, e quais benefícios trarão para seu público alvo.

4. Evidenciar qual o impacto social do projeto, as ações executadas em prol de seus associados e/ou comunidade.

5. Em caso de continuidade do projeto e após o término do fomento, informar como será realizada sua manutenção.

OBJETIVOS

1. Objetivo geral: (Informar claramente o objetivo macro do projeto, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo; Deve refletir o resultado social esperado com a execução do projeto).

2. Objetivos específicos:

(Informar 03 (três) objetivos específicos a serem alcançados com o projeto, os efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas; devem ser elaborados a partir do objetivo geral).

3. Metas:

(informar três metas que deverão ser quantitativas, mensuráveis e ter prazo. Informar uma meta para cada objetivo específico).

Ex: Agilizar o escoamento da produção.

PRAZO

Previsão máxima de 12 meses

Início: mês/ano

Término: mês/ano (Informar o período de duração do projeto)

PÚBLICO-ALVO

Informar o quantitativo de famílias/pessoas que serão beneficiadas com o projeto.

Ex: Associados 35 direta.

175 pessoas indiretamente.

EXECUÇÃO DAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AD40.02C9.7DF9.F5CF/8419E727>
Código verificador: **AD40.02C9.7DF9.F5CF** CRC: **8419E727**

Etapa I – Execução do fomento e prestação de contas

- Aquisição dos bens,
- Instalação dos bens,
- Supervisão do IDAM.

Etapa II – Execução das ações para alcance dos objetivos, resultado esperados e cumprimento das metas

- Definir de forma clara e específica como será utilizado o bem.
- Informar como o projeto funcionará,
- Informar os dias a ser utilizado.
- Como será realizada a divisão o bem entre os associados.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DAS METAS

Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance das metas. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.

Metas	Parâmetros de resultado	Meios de verificação	Período da coleta
As metas deverão ser quantitativas, mensuráveis e ter prazo. Informar uma meta para cada objetivo específico anteriormente descrito na Proposta de Projeto.	Informar pelo menos 01 (um) parâmetro para cada meta (aumento da produção, número de pessoas atendidas, aumento da renda, etc).	Informar quais instrumentais técnicos serão utilizados para aferir as metas e resultados. A forma como será sistematizado os dados. Ex: Controle de frequência, tráfego, produção, pesquisa de satisfação, questionário socioeconômico, dentre outros.	Informar a periodicidade que será realizada a aferição dos resultados. Ex: Diário; semanal; Bimestral; Trimestral; Semestral.
Encaminhamento de Relatório para a SEPROR		Depois de realizado os meios de verificação e a coleta dos dados estes serão analisados e copilados em relatório encaminhado trimestralmente para a Secretaria de Estado de Produção Rural.	

5. DETALHAMENTO DA RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM REPASSADOS

N.º de Ordem	Especificação dos Bens/ Equipamentos	Unidade	Quantidade
01	triciclo	UND	01

6. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, ____ de _____ de 2025.

Parceiro Privado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AD40.02C9.7DF9.F5CF/8419E727>
Código verificador: **AD40.02C9.7DF9.F5CF** CRC: **8419E727**

Obs: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

8. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO: <hr/> <hr/>	Local e Data	Parceiro Público
		(Representante Legal responsável pela liberação dos bens.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO ESPECÍFICO PARA O PROJETO

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade *[identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço]* possui em seu quadro, na presente data, profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho de classe, sendo o mesmo o *[especificar a formação profissional], [nome do técnico de nível superior com CPF, RG, endereço e número do conselho de classe]*, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução desse projeto, tudo em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AD40.02C9.7DF9.F5CF/8419E727>
Código verificador: **AD40.02C9.7DF9.F5CF** CRC: **8419E727**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE O TCE E AFI

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro para os fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a organização da sociedade civil [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], em observância ao quesito 8.2.15 do Edital, está adimplente junto à Administração Financeira Integrada – AFI e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Ainda, declaro que a OSC está adimplente junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III, da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

